



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Real Moreira Lubrificantes Eireli – ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 039/2014, na modalidade de Convite nº 014/2014 tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros automotivos para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2014.

No dia 18 do mês de setembro do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Real Moreira Lubrificantes Eireli – ME, CNPJ n.º 07.945.479/0001-88, estabelecida na Rua Domingos de Moraes, nº 237- Jardim Bela Daria, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado por Sérgio Gonçalves Moreira, portador do RG n.º 32.880.656-0, CPF n.º 303.547.078-25, residente e domiciliado na Rua Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, Zona Rural- Montalvão, na cidade de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 039/2014, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros automotivos para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2014, e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 2 (dois) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

2.4. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 44.096,79(quarenta e quatro mil noventa e seis reais e setenta e nove centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICACAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	OLEO 80W90	CAMBIO/DIFERENCIAL	Litro	280	LUBRAX	11,99	3.357,20
3	OLEO 90	CAMBIO/DIFERENCIAL	Litro	240	LUBRAX	11,99	2.877,60
4	OLEO 140	DIFERENCIAL	Litro	100	LUBRAX	11,85	1.185,00
5	OLEO 85W140	DIFERENCIAL/ENGRENAGEM	Litro	100	LUBRAX	11,85	1.185,00
6	OLEO 40	MOTOR DIESEL	Litro	300	LUBRAX EXTRATURBO	9,15	2.745,00
8	OLEO ATF	TRANSMISSAO	Litro	180	PETRONAS	9,50	1.710,00
9	OLEO 10W	TRANSMISSAO/HIDRAULICO	Litro	200	TEXSA	9,55	1.910,00
10	OLEO WBF 100	TRANSMISSAO	Litro	160	LUBRIOIL	12,48	1.996,80
11	OLEO 5W30 SINTETICO	MOTOR FLEX	Litro	96	PETRONAS	21,38	2.052,48
12	OLEO 20W50 MINERAL	MOTOR ALCOOL/GASOLINA	Litro	192	PETRONAS	11,29	2.167,68
13	OLEO 20W50 4T	MOTOCICLETA	Litro	8	LUBRIOL	10,19	81,52
14	OLEO 2T	MOTOCICLETA	Litro	49	LUBRIOL	11,39	558,11
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO MERCEDEZ BENZ	UNIDADE	3	TECFIL	77,00	231,00
20	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDEZ BENZ	UNIDADE	3	MANN	65,00	195,00
21	FILTRO DE AR MICRO INTERNO	MICRO MERCEDEZ BENZ	UNIDADE	6	TECFIL	137,00	822,00
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDEZ BENZ	UNIDADE	3	TECFIL	119,80	359,40
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL C/SEPARADOR	ONIBUS IVECO	UNIDADE	6	TECFIL	139,50	837,00
24	FILTRO SEPARADOR	ONIBUS IVECO	UNIDADE	6	MANN	84,90	509,40
25	FILTRO DE AR	ONIBUS IVECO	UNIDADE	12	TECFIL	85,00	1.020,00
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS IVECO	UNIDADE	6	TECFIL	97,70	586,20
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	COROLLA	UNIDADE	2	TECFIL	91,00	182,00
28	FILTRO DE AR	COROLLA	UNIDADE	3	TECFIL	39,70	119,10
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA	UNIDADE	2	TECFIL	94,30	188,60
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS	GOL	UNIDADE	2	TECFIL	25,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

31	FILTRO DE AR	GOL	UNIDADE	3	TECFIL	27,00	81,00
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE	GOL	UNIDADE	2	TECFIL	31,90	63,80
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ASTRA	UNIDADE	2	TECFIL	24,80	49,60
34	FILTRO DE AR	ASTRA	UNIDADE	3	TECFIL	20,00	60,00
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ASTRA	UNIDADE	2	TECFIL	21,00	42,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DOBLO	UNIDADE	3	TECFIL	42,20	126,60
37	FILTRO DE AR	DOBLO	UNIDADE	6	TECFIL	15,00	90,00
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO	UNIDADE	3	TECFIL	15,00	45,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	IPANEMA	UNIDADE	2	TECFIL	31,90	63,80
40	FILTRO DE AR	IPANEMA	UNIDADE	3	TECFIL	20,00	60,00
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE	IPANEMA	UNIDADE	2	TECFIL	31,00	62,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNO MILLE	UNIDADE	2	TECFIL	19,70	39,40
43	FILTRO DE AR	UNO MILLE	UNIDADE	4	TECFIL	20,00	80,00
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE	UNIDADE	2	TECFIL	15,00	30,00
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VAN DUCATO	UNIDADE	6	TECFIL	94,60	567,60
46	FILTRO DE AR	VAN DUCATO	UNIDADE	12	TECFIL	45,00	540,00
47	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO	UNIDADE	6	TECFIL	110,00	660,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL	KOMBI	UNIDADE	2	TECFIL	61,80	123,60
49	FILTRO DE AR	KOMBI	UNIDADE	3	TECFIL	27,00	81,00
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI	UNIDADE	2	TECFIL	65,70	131,40
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FIORINO	UNIDADE	2	TECFIL	40,00	80,00
52	FILTRO DE AR	FIORINO	UNIDADE	3	TECFIL	26,90	80,70
53	FILTRO DE LUBRIFICANTE	FIORINO	UNIDADE	2	TECFIL	39,00	78,00
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS VW	UNIDADE	2	MANN	143,00	286,00
55	FILTRO DE AR	ONIBUS VW	UNIDADE	3	TECFIL	87,80	263,40
56	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS VW	UNIDADE	2	TECFIL	123,90	247,80
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS IVECO	UNIDADE	2	MANN	214,00	428,00
58	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS IVECO	UNIDADE	3	TECFIL	134,50	403,50
59	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS IVECO	UNIDADE	3	TECFIL	115,00	345,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS IVECO	UNIDADE	2	TECFIL	223,80	447,60
65	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO VW	UNIDADE	2	TECFIL	208,00	416,00
66	FILTRO DE AR	CAMINHAO VW	UNIDADE	2	TECFIL	118,00	236,00
67	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO VW	UNIDADE	2	TECFIL	133,50	267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

68	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO MERCEDES BENZ	UNIDADE	2	TECFIL	106,00	212,00
69	FILTRO DE AR	CAMINHAO MERCEDES BENZ	UNIDADE	3	TECFIL	83,80	251,40
70	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO MERCEDES BENZ	UNIDADE	2	TECFIL	135,00	270,00
71	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO FORD	UNIDADE	4	MANN	120,00	480,00
72	FILTRO DE AR	CAMINHAO FORD	UNIDADE	8	TECFIL	97,00	776,00
73	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO FORD	UNIDADE	4	TECFIL	148,00	592,00
74	FILTRO DE AR	S-10	UNIDADE	1	TECFIL	41,00	41,00
75	FILTRO DE LUBRIFICANTE	S-10	UNIDADE	3	TECFIL	17,00	51,00
76	FILTRO COMBUSTIVEL	S-10	UNIDADE	1	TECFIL	19,00	19,00
77	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA	UNIDADE	3	TECFIL	150,00	450,00
78	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA	UNIDADE	3	TECFIL	260,00	780,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA	UNIDADE	3	TECFIL	65,00	195,00
80	FILTRO COMBUSTIVEL	PA CARREGADEIRA	UNIDADE	3	WEGA	187,50	562,50
81	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA	UNIDADE	3	WEGA	125,00	375,00
82	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	TECFIL	595,00	1.190,00
83	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	TECFIL	290,00	580,00
84	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	TECFIL	210,00	420,00
85	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	MANN	195,00	195,00
86	FILTRO COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	FLEETGUARD	147,00	147,00
87	FILTRO INTERNO AR	JCB	UNIDADE	3	DONALDSON	235,00	705,00
88	FILTRO EXTERNO AR	JCB	UNIDADE	3	DONALDSON	275,00	825,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	UNIDADE	3	WEGA	168,00	504,00
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	UNIDADE	3	TECFIL	122,00	366,00
91	FILTRO SEPARADOR	JCB	UNIDADE	3	TECFIL	80,00	240,00
92	FILTRO AR	TRATOR	UNIDADE	2	TECFIL	78,00	156,00
93	FILTRO LUBRIFICANTE	TRATOR	UNIDADE	2	TECFIL	57,00	114,00
94	FILTRO COMBUSTIVEL	TRATOR	UNIDADE	2	TECFIL	49,00	98,00

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.01.01-GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 - ÓLEOS E LUBRIFICANTES	
Ficha	011	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 29.467,43

Estrutura Orçamentária		02.02.01- SETOR ADM.E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006- ÓLEOS E LUBRIFICANTES	
Ficha	031	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 37.678,32

Estrutura Orçamentária		02.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016- ÓLEOS E LUBRIFICANTES	
Ficha	076	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 90.733,00

Estrutura Orçamentária		02.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2017- ÓLEOS E LUBRIFICANTES	
Ficha	086	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 11.833,44

Estrutura Orçamentária		02.05.03- FUNDEB	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016- ÓLEOS E LUBRIFICANTES	
Ficha	095	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 15.520,00

Estrutura Orçamentária		02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028- ÓLEOS E	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

		LUBRIFICANTES	
Ficha	126	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 71.964,03

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.304.0011.2030 - OLEOS E LUBRIFICANTES	
Ficha	143	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 12.290,90

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – SECRETÁRIA DE OBRAS,HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 - OLEOS E LUBRIFICANTES	
Ficha	165	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 4.016,35

Estrutura Orçamentária		02.07.03 – SECRETARIA DE OBRAS,HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.122.0012.2033 - OLEOS E LUBRIFICANTES	
Ficha	169	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 54.741,84

TOTAL GERAL..... R\$ 328.245,31

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 78.400,05**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 039/2014, Convite nº 014/2014.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Flora Rica/SP, 18 de setembro de 2014.

Contratantes:

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

Contratada
Real Moreira Lubrificantes Eireli – ME
CNPJ n.º 07.945.479/0001-88

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Órgão ou Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Processo n°: 039/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros automotivos para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2014.

Contratada: Real Moreira Lubrificantes Eireli – ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Flora Rica/SP, 18 de setembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Contratada: Real Moreira Lubrificantes Eireli – ME
CNPJ n.º 07.945.479/0001-88